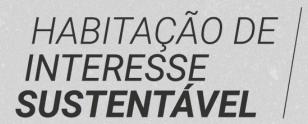
Edital de Chamamento nº 001/SNH

Seleção de terrenos para implantação de estudo preliminar de projeto urbanístico e projeto executivo de conjunto arquitetônico de interesse social pelos vencedores do concurso de ideias em arquitetura Habitação de Interesse Sustentável



Concurso Nacional de Ideias em Arquitetura para Eficiência Energética em Habitação de Interesse Social













Portaria nº 959/21



1.1 Gestão Territorial e Infraestrutura 1.2 Serviços e equipamentos públicos Eixos Tipo 1. Inserção urbana 2.1 Empreendimento **REQUISITOS** 2. Concepção do projeto **OBRIGATÓRIOS** 2.2 Unidades habitacionais 3. Execução da obra 3.1 Avaliação de conformidade **REQUISITOS ADICIONAIS** 3.2 Gestão da obra 4. Desenvolvimento Socioterritorial 4.1 Ações do construtor 4.2 Ações do Ente Público



- I. Caracteristícas do Terreno
- II. Infraestrutura Básica
- I. Transporte Público Coletivo
- II. Comércio e Serviços
- III. Equipamentos Públicos Comunitários



Requisitos Obrigatórios de Inserção Urbana do Terreno



- 1. O empreendimento deve estar inserido em área urbana consolidada ou em área de expansão urbana previamente definida no Plano Diretor ou legislação urbanística municipal vigente. (Item 1.1, I, a)
- 2. O empreendimento localizado em área de expansão urbana deverá estar contíguo à malha urbana e dispor, no seu entorno, de áreas destinadas a atividades comerciais locais. (Item 1.1, I, b)
- 3. A contratação de empreendimento inserido em área de expansão urbana instituída após 10 de abril de 2012 está condicionada a comprovação do atendimento ao estabelecido no art. 42-B, da Lei n 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade. (Item 1.1, I, c)
- 4. Em municípios com sistema de transporte público coletivo, deve existir ou ser previsto pelo menos um itinerário de transporte público coletivo que atenda o empreendimento. (Item 1.2, I, a)



- Existência prévia de infraestrutura urbana básica no acesso ao terreno: rede de energia elétrica e iluminação pública, rede para abastecimento de água potável, soluções para o esgotamento sanitário, pavimentação, drenagem pluvial, guias e sarjetas (Item 1.1, II, b);
- 2. Em municípios com mais de 750 mil habitantes, devem existir 3 ou mais itinerários de transporte público coletivo que atendam o empreendimento (Item 1.2, I, b);
- 3. Em municípios com sistema de transporte público coletivo, o ponto de embarque e desembarque de passageiros deve estar a uma distância caminhável desejável de até 500 m ou máxima de 1 km do empreendimento, computada a partir do centro do terreno (Item 1.2, I, c);



- 4. Existência prévia de ao menos um equipamento de uso cotidiano (padaria, mercearia, mercados ou farmácia) a uma distância caminhável máxima de 1 km, computada a partir do centro do terreno (Item 1.2, II, a);
- 5. Existência prévia de ao menos um equipamento de uso eventual (supermercado, agência bancária, lotéricas ou correios) a uma distância caminhavel máxima de 1,5 km, computada a partir do centro do terreno, ou acessível por transporte público coletivo em tempo inferior a 20 min, considerando no cálculo o tempo de deslocamento por caminhada até o ponto de embarque e após o desembarque (Item 1.2, II, b);



- Existência prévia de ao menos uma Escola pública de educação infantil (0-5 anos) a uma distância caminhável máxima de 1 km, computada a partir do centro do terreno. (Item 1.2, III, b);
- 7. Existência prévia de ao menos uma Escola pública de ensino fundamental (Ciclo I) a uma distância caminhável máxima de 1,5 km, computada a partir do centro do terreno. (Item 1.2, III, c);
- 8. Existência prévia de ao menos uma Escola pública de ensino fundamental (Ciclo II) a uma distância caminhável máxima de 1,5 km, computada a partir do centro do terreno, ou acessível por transporte público coletivo em tempo inferior a 20 min, considerando no cálculo o tempo de deslocamento por caminhada até o ponto de embarque e após o desembarque (Item 1.2, III, d);



- 9. Existência prévia de ao menos um Equipamento de proteção social básica (CRAS) a uma distância caminhável máxima de 2km, computada a partir do centro do terreno, ou acessível por transporte público coletivo em tempo inferior a 25 min, considerando no cálculo o tempo de deslocamento por caminhada até o ponto de embarque e após o desembarque (Item 1.2, III, e);
- 10. Existência prévia de ao menos um Equipamento de saúde básica (UBS) a uma distância caminhável máxima de 2,5 km, computada a partir do centro do terreno, ou acessível por transporte público coletivo em tempo inferior a 30 min, considerando no cálculo o tempo de deslocamento por caminhada até o ponto de embarque e após o desembarque (Item 1.2, III, f).

Critérios de habilitação das propostas

- Comportar entre 100 e 150 unidades habitacionais.
- Ter a titularidade comprovada em nome do Ente Público proponente ou das companhias, autarquias e agências de habitação associadas à ABC, ou ainda de município parceiro.
- Dispor dos requisitos obrigatórios de Inserção Urbana, constantes na Tabela 1 do Anexo I da Portaria nº 959, de 18 de maio de 2021.
- Dispor, de forma parcial, dos requisitos adicionais de Inserção Urbana, constantes na Tabela 1 do Anexo I da Portaria nº 959, de 18 de maio de 2021 (pelo menos 07 requisitos adicionais para municípios com população abaixo de 750 mil habitantes e 08 para municípios com mais de 750 mil habitantes, dos 10 requisitos adicionais previstos no item 4.1 do edital).
- Estar localizado a uma distância máxima de até 200 quilômetros de aeroporto comercial, tendo em vista o caráter experimental dos empreendimentos.



Critérios de pontuação para hierarquização das propostas

Item	Requisitos		Pontos
1	erreno em ZEIS ou proveniente de aplicação de medidas de controle de ociosidade.		10
2	Existência prévia de pelo menos 01 itinerário de transporte coletivo que atenda o terreno, em municípios abaixo de 750 mil habitantes,	até 500	10
	ou de pelo menos 03 itinerários de transporte coletivo que atenda o terreno, em municípios acima de 750 mil habitantes, com ponto de	501 a 1.500 m	5
	embarque e desembarque de passageiros uma distância caminhável máxima, computada a partir do centro do terreno, de:		
	Em municípios sem transporte público, terreno que atenda a todas as distâncias máximas caminháveis previstas nos requisitos 1.2, II, a) e b) / 1.2, III, b) a f),		10
	constantes na Tabela 1 – Requisitos de Inserção Urbana, do Anexo I da Portaria nº 959, de 18 de maio de 2021.		10
3	Existência prévia de ao menos um equipamento de uso cotidiano (padaria, mercearia, mercados ou farmácia) a uma distância	até 500 m	10
	caminhável máxima, computada a partir do centro do terreno, de:	501 a 1.000 m	5
4	Existência prévia de ao menos um equipamento de uso eventual (supermercado, agência bancária, lotéricas ou correios) a uma distância	até 1.000 m	10
	nhável máxima, computada a partir do centro do terreno, de:	1.001 a 1.500 m	8
	Existência prévia de ao menos um equipamento de uso eventual (supermercado, agência bancária, lotéricas ou correios) acessível por transporte público		-
	coletivo em tempo inferior a 20 min, considerando no cálculo o tempo de deslocamento por caminhada até o ponto de embarque e após	inferior a 20 min, considerando no cálculo o tempo de deslocamento por caminhada até o ponto de embarque e após o desembarque.	
5	Existência prévia de ao menos uma Escola pública de educação infantil (0-5 anos) a uma distância máxima caminhável a partir do centro	até 500 m	10
	do terreno, de:	501 a 1.000 m	5
6	Existência prévia de ao menos uma Escola pública de ensino fundamental (Ciclo I) a uma distância caminhável máxima, computada a	até 1000 m	10
	partir do centro do terreno, de:	1.001 a 1.500 m	5
7	Existência prévia de ao menos uma Escola pública de ensino fundamental (Ciclo II) a uma distância caminhável máxima, computada a	até 1000 m	10
	partir do centro do terreno, de:	1.001 a 1.500 m	8
	Existência prévia de ao menos uma Escola pública de ensino fundamental (Ciclo II) acessível por transporte público coletivo em tempo inferior a 20 min,		5
	considerando no cálculo o tempo de deslocamento por caminhada até o ponto de embarque e após o desembarque.		
8	Existência prévia de ao menos um Equipamento de proteção social básica (CRAS) a uma distância caminhável máxima, computada a	até 1.000 m	10
	partir do centro do terreno, de:	1.001 a 2.000 m	8
	Existência prévia de ao menos um Equipamento de proteção social básica (CRAS) acessível por transporte público coletivo em tempo inferior a 30 min, considerando no cálculo o tempo de deslocamento por caminhada até o ponto de embarque e após o desembarque.		5
9	Existência prévia de ao menos um Equipamento de saúde básica (UBS) a uma distância caminhável máxima, computada a partir do	até 1.500 m	10
	centro do terreno, de:	1.501 a 2.500 m	8
	Existência prévia de ao menos um Equipamento de saúde básica (UBS)acessível por transporte público coletivo em tempo inferior a 30 min, considerando no		
	cálculo o tempo de deslocamento por caminhada até o ponto de embarque e após o desembarque.		5
10	Existência prévia de ao menos um equipamentos de esporte, cultura e lazer a uma distância máxima caminhável a partir do centro do	até 500 m	10
	terreno, de:	501 a 1.000 m	5

Classificação das propostas

- A classificação dos Entes Públicos proponentes se dará por ordem decrescente do somatório de pontos obtidos na análise dos critérios de hierarquização dispostos no item 3.7 do edital, podendo obter a pontuação máxima de 100 pontos;
- Havendo repetição de zona bioclimática entre as 3 propostas melhor classificadas, aquela com menor pontuação terá a sua classificação rebaixada em relação à proposta seguinte mais bem pontuada localizada em zona bioclimática distinta;
- Como critério de desempate será priorizada a proposta que apresente terreno localizado em município com maior déficit habitacional relativo, considerando o ano de 2010.

Cronograma

30.06.2021

15.07.2021

30.07.2021

29.08.2021

+ 10 dias

Publicação do Edital

Registro dos proponentes e ofício de manifestação de interesse

Preenchimento do formulário de proposta e envio da documentação

Prazo limite para divulgação do resultado provisório no endereço: http://sishab.mdr.gov.br/prototipo/registro

Prazo para interposição de recursos Publicação do resultado final no DOU

